

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1611, DE 24 DE JUNHO DE 1.994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVENIOS, DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA 6ª FESTA DO PEAO BOIADEIRO, BEM COMO DA 2ª MOSTRA AGRO-PECUARIA E INDUSTRIAL DE POMPEIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a realização da 6ª Festa Municipal do Peão Boiadeiro, bem como da 2ª Mostra Agro-Pecuária e Industrial de Pompéia.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II - Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE JUNHO DE 1.994.

ALVARO R. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração e afixada em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA